



LEI MUNICIPAL Nº518, DE 17 MARÇO DE 2023

“ACRESCENTA DISPOSITIVO À RESOLUÇÃO Nº01/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERIQUITO E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Periquito/MG, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal de Periquito/MG, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Resolução nº. 01/2009, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

CME – CARGOS EFETIVOS

NOME DO CARGO	SIMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Assistente Parlamentar	CME 02
Auxiliar de Limpeza	CME 01

CMC CARGOS COMISSIONADOS

NOME DO CARGO	SIMBOLO SALARIAL	VENCIMENTOS
Assessor Parlamentar	CMC 02

Avenida Senador Getúlio de Carvalho, 271, Centro, Periquito/MG

CEP: 35118-000 | Telefones: (33) 3298-3010 / 3298-3013

Site: www.periquito.mg.gov.br / E-mail: comunicacao@periquito.mg.gov.br



Coordenador de Serviços	CMC 01
Secretario Executivo	CMC 02
Motorista da Presidência	CMC 01
Advogado do CAC	CMC 03	3.500,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ DE OLIVEIRA FLOR
PREFEITO MUNICIPAL

José de Oliveira Flor
Prefeito Municipal de Periquito
CNPJ: 01.613.077/0001-08